



DECRETO Nº 1.284 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2.022.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que no dia 28 de outubro de 2.022 é comemorado dia do Servidor Público;

Considerando que o dia 02 de novembro de 2.022 é Feriado Nacional em comemoração ao dia de Finados;

Considerando ser de interesse da Administração Municipal, agrupar as datas, correspondentes aos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2.022, uma vez que em nada prejudicará os serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, nos dias 31 de outubro (segunda feira) e 01 de novembro de 2.022 (terça-feira).

Parágrafo Único. o recesso de que trata o caput desse artigo não se aplicará às Escolas Municipais e creches, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por regulamentar o ponto facultativo do dia dos servidores mediante portaria.

Art. 2º No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 18 de outubro de 2.022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

